



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.320 DE 20 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 028/2023, que “Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 19830020, Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário Nunes, destinada para utilização no Custeio da Atenção Primária à Saúde, e os outros R\$ 100,00 (cem reais), de recursos próprios.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 2286	63741.4- AT. BAS. EP. MARIA	
33209300000000	1706 O 64119.7- Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
33903000000000	1706 O 63742.4 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
33903200000000	1706 O 63986. 9 – Materiais, bens e Serviços	R\$ 25.000,00
33903900000000	1706 O 63852.8- Outros serviços de terceiros	R\$ 50.000,00
	Total:	R\$ 100.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Emenda Parlamentar nº 19830020, do Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário Nunes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os R\$ 100,00 (cem reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 28670002, do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, destinada para utilização no Custeio da Atenção Primária à Saúde, e os outros R\$ 100,00 (cem reais), de recursos próprios.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 2285	63465.4- AT. B. SAÚDE EP. MARCON	
33209300000000	1706 O 64107.3- Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
33903000000000	1706 O 63466.2 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
33903200000000	1706 O 63710.6 – Materiais, bens e Serviços	R\$ 50.000,00
33903900000000	1706 O 63576.6- Outros serviços de terceiros	R\$ 25.000,00
	Total:	R\$ 100.100,00

Art. 4º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Emenda Parlamentar nº 28670002, do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os R\$ 100,00 (cem reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte projeto/atividade:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 2284	62999.5- AÇÕES DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES	
33209300000000	1621 O 63004.7- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
44905200000000	1621 O 64131.6 – Equipamentos e materiais P	R\$ 5.000,00
	Total:	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Parágrafo Único. Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL será utilizado os recursos do repasse de convênio com o Governo Estadual, para o combate às Arboviroses.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 49.755,99 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais com noventa e nove centavos), no seguinte projeto/atividade:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 1181 64017.4- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

33209300000000	1632 O	44219.3- Material de Consumo	R\$ 100,00
44905200000000	1632 O	64023.9– Equipamentos e materiais P	R\$ 49.655,99
			Total: R\$ 49.755,99

Parágrafo Único. Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL será utilizado do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 4293 – Atual Vínculo: 1632. No montante de R\$ 47.646,39 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) e o montante de R\$ 2.109,60 (dois mil, cento e nove reais e sessenta centavos) relativo ao excesso de arrecadação, advindo dos rendimentos da aplicação financeira do referido recurso.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração